

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34147/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 20/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00009/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO

E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

OBRIGATÓRIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO , ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINA, E

ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

INTERESSADOS:

Damiao Domiciano Galvincio



PROPOSTA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI-PB

NOME: JV SERVIÇOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 49.362.796/0001-11

ENDEREÇO: Rua Manoel Guilherme Saturnino, 105, sala 1, Centro, CEP:

58610-000, São José do Sabugi-PB.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS NÃO PERIODICOS OBRIGATORIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL. ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA			TO OTHE.	IND EQUAL:
	FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS NÃO PERIODICOS OBRIGATORIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL. ASSESSORIA NA	Mês	12		
	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		90 90		
	DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E		***		
A1 00	ASSESSORIA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS.			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José do Sabugi-PB, 11 de Fevereiro de 2025.

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA:49362796000111 Cotal/zação:
Data: 2025.02.11 10.48:10-03'00' Foxit PDF Readler Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente por JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL.

LTDA:4986279600111

ND: C=RR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO JOSE DO SABUGI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil. RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=28979046000126; OU=

JOSE JAIRO DOS SANTOS Sócio Administrador

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA / CNPJ: 49.362.796/0001-11 End: Rua Manoel Guilherme Saturnino, 105, Sala 1, Centro, CEP:58.610-000, São José do Sabugi-PB. Contatos: (83) 99803-4625 / (83) 99641-5758





PROPOSTA DE PREÇOS - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI-PB

NOME: A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 17.262.199/0001-29

ENDEREÇO: Rua Escritor Rui Barbosa, 19, Centro, CEP: 58.700-060, Patos-PB.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS NÃO PERIODICOS OBRIGATORIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL. ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS.

código	Descriminação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA		6	1 Toyo omia	riogo rotai.
	ELABORAÇÃO, ENVIO E				
	ACOMPANHAMENTO MENSAL DA				
	FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E				
	ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS				
	EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS NÃO	ha si ili			
	PERIODICOS OBRIGATORIOS	Mês	12	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
	INCLUIDOS NO ESOCIAL. ASSESSORIA NA			,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E				
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO				
	ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS				
	ATIVIDADES E ROTINAS				
	ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA				
	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS.		4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José do Sabugi-PB, 14 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO GOMES DA Assinado de forma digital por AUGUSTO GOMES DA SILVA:00806830450

SILVA:00806830450 Dados: 2025.02.14 09:43:07 -03'00'

AUGUSTO GOMES DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR

A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME - CNPJ 17.262.199/0001-29 Rua Escritor Rui Barbosa, no. 19 - Centro - CEP 58700-060 - Patos/PB © 83 3421-1247 ≥ aevsolucoesadm@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI-PB

NOME: 54.777.530 GRATILIANO SOARES TOMAZ

CNPJ: 54.777.530/0001-70

ENDEREÇO: Rua Antônio Lopes da Silva, 210, Centro, CEP: 58.763-000, Emas-

PB.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS NÃO PERIODICOS OBRIGATORIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL. ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS.

Item Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total.
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA	\	-4536616	TO OTHE	No rotal.
ELABORAÇÃO, ENVIO E				
ACOMPANHAMENTO MENSAL DA				
FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E				
ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS				
EVENTOS PERIODICOS E EVENTOS				
NAO PERIODICOS OBRIGATORIOS				
INCLUIDOS NO ESOCIAL				
ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE	Mês	12		
DOCUMENTOS E SERVICOS				
ESPECIALIZADOS DE APOIO		1 1		
ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS				
ATIVIDADES E ROTINAS				
ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA	1			
NA GESTAO DE RECURSOS			R\$ 3.150,00	D# 07 000 0
HUMANOS.			114 5. 150,00	R\$ 37.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete mil e Oitocentos Reais) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José do Sabugi-PB, 11 de Fevereiro de 2025.

GRATILIANO SOARES Assinado de forma digital por GRATILIANO SOARES TOMAZ:02985415489 TOMAZ:02985415489 Dados: 2025.02.11 12:42:24 -03'00'

GRATILIANO SOARES TOMAS RESPONSAVEL LEGAL

54.777.530 GRATILIANO SOARES TOMAZ / CNPJ: 54.777.530/0001-70 ENDEREÇO: Rua Antônio Lopes da Silva, 210, Centro, CEP: 58.763-000, Emas-PB. Contato: (83) 99637-0158 / e-mail: Gracelcontabilidade@gmail.com



Gestão 2025/2028 CNPJ: 08.883.217/0001-07 Rua Francisco Vicente de Morais, Nº 122 – Centro CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a requerimento verbalda pessoa interessada que a Empresa JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA CNPJ: 49.362.796/0001-11, que revendo os arquivos da seção de Tributos desta Prefeitura, verificamos que NÃO HÁ NENHUM DÉBITO em nome da mesma, conforme verificação feita pelo fiscal.

Esta certidão é válida por (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2025

Atenciosamente

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO SEC/FINANÇAS

> Sandro Braz de Araújo CPF: 873.444.674-53 Secretário de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

O CLP CLP

CÓDIGO: **F52D.5DFC.2787.7DC2**

Emitida no dia 02/01/2025 às 11:59:38

Nome Empresarial:

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Endereço:

MANOEL GUILHERME SATURNINO

Bairro: CENTRO Município:

SAO JOSE DO SABUGI

Inscr. Estadual: 16.455.967-1

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

105

Complemento:

SALA 01;

CEP:

58610-000

CNPJ/CPF:

49.362.796/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n $^{\rm o}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:09 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: 0B38.A493.3622.ABCB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49.362.796/0001-11

Razão Social:

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Endereco:

RUA MANOEL GUILHERME SATURNINO 105 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521496202477965

Informação obtida em 25/01/2025 04:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.362.796/0001-11 Certidão n°: 62359124/2024

Expedição: 11/09/2024, às 10:30:43

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o n° **49.362.796/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Razão Social: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: AJRV CONTABILIDADE

Certidão emitida às 10:27 de 10/02/2025.

Validade 30 dias



- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 9UNa.VfkJ. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

personal desired and the second	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	10
49.362.796/0001-11	10
MATRIZ	1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA CADASTRAL

27/01/2023

NOME	EMPI	RESARIAL

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AJRV CONTABILIDADE

PORTE ME

OPERMAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atívidades de consultoría em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

	7	-	The second secon	necessor	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN	-	-	
1	CODIGO	Ε	DESCRIÇÃO	DA	NATI	JREZA	JURI	DICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOLIRO

R MANOEL GUILHERME SATURNINO

NÚMERO 105

COMPLEMENTO SALA 01

58.610-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO SABUGI

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AJRVCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

(83) 9803-4625/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 11:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

PERMANETE



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 49.362.796/0001-11 DATA DE ABERTURA 27/01/2023 MATRIZ CADASTRAL NOME EMPRESARIAL JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R MANOEL GUILHERME SATURNINO 105 SALA 01 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 58.610-000 CENTRO SAO JOSE DO SABUGI PB ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE AJRVCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM (83) 9803-4625/ (0000) 0000-0000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 27/01/2023 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 11:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil

Consulta realizada em: 02/01/2025 17:53:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Orgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

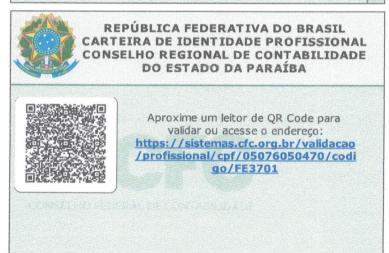
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.









Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 3 de agosto de 2021, às 14:53.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA MINITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA 32

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADORA, nascido(a) em 22/10/1983, nº do CPF 053.462.674-25, residente e domiciliada na cidade de São José do Sabugi - PB, na RUA PEDRO AVELINO DE LUCENA, nº 88, CENTRO, CEP: 58610-000;

JOSE JAIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, nascido(a) em 23/05/1983, n° do CPF 050.760.504-70, residente e domiciliado na cidade de São José do Sabugi - PB, na RUA PEDRO AVELINO DE LUCENA, nº 88, CENTRO, CEP: 58610-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA, e usará a expressão AJRV CONTABILIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL GUILHERME SATURNINO, nº 105, SALA 01;, CENTRO, São José do Sabugi - PB, CEP: 58610000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE ÂUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO É DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Sabugi - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciandose a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São José do Sabugi - PB, 25 de janeiro de 2023

MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS Sócio

JOSE JAIRO DOS SANTOS Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
05076050470	JOSE JAIRO DOS SANTOS	
05346267425	MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 11:56 SOB N° 25201080282.
PROTOCOLO: 233067884 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301209477. CNPJ DA SEDE: 49362796000111.
NIRE: 25201080282. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.
JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	14010010000		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
16.455,967-1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	ATIVO	16/03/2023 Portaria 00842/2023/CAD - Portaria de Situação Ca INSCRIÇÃO SUSPENSA	dastral - Restabelecimento Imediato - R	ESTABELECIMENTO DE
JV SERVICOS E GESTA	AO CONTABIL LTDA			
AJRV CONTABILIDADE				
49.362.796/0001-11 LOGRADOURO			INSC. JUNTA COMERCIAL 2520108028-2	
R MANOEL GUILHERME	SATURNINO			NÚMERO 105
SALA 01; MUNICÍPIO			BAIRRO CENTRO	
SAO JOSE DO SABUGI	-	****	CEP 58610-000	

MUNICIPIO		OLIVINO		
SAO JOSE DO SABUGI		CEP		
ATIVID	ADE ECONÔMICA	58610-000		
	ADE ECONOMICA			
ICMS DENOMINAÇÃO				
5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	TOTAL CIMIENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
DENOMINAÇÃO				
6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Ξ.			
DENOMINAÇÃO				
ATTVIDADES DE CONSULTORIA E	E AUDITORIA CONTABIL E	TRIBUTARIA		
8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ES	CRITORIO E APOIO ADMIN	IISTRATIVO		
8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS	S E SERVICOS ESPECIALIZ	ZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO		
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	DA INFORMAÇÃO			
6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTA	ACAO DE SERVICOS DE IN	NFORMACAO NAO ESPECIFICADAS		
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E	M GESTAO EMPRESARIA	L, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		
SELECAO E AGENCIAMENTO DE	MAODEOBRA	TO THE PROPERTY OF THE PROPERT		
8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCA	CAO, EXCETO CAIXAS ES	COLARES		
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVII	MENTO PROFISSIONAL E	GERENCIAL		
8660-7/00 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAC	D DE SAUDE			
8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO		TERIORMENTE		
8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA A	POIO A EDIFICIOS EXCE	TO CONDOMINIOS PREDIAIS		
8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS TREINAMENTO EM INFORMATICA			
anni di di		10		
8219-9/01 FOTOCOPIAS	ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
1822-9/01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E	DI ASTIFICAÇÃO			
7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM				
8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE				
9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVI	ENTOS ESPORTINOS	EXPOSICOES E FESTAS		
9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E				
5620-1/01 FORMECIMENTO DE ALIMENTOS	RAS E OUTRAS ESTRUTUR	RAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS F		RANTEMENTE PARA EMPRESAS		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO	2062			
MATRIZ				
TIPO DE UNIDADE				
UNIDADE PRODUTIVA				
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ORMA DE ATUAÇÃO				
ESTABELECIMENTO FIXO				
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL		27/01/2023		
UADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	1170 112020		
OSE JAIRO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRAD	DOR		
MARIA DAS VITORIAS EQUISERA CAMPATA				
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	SÓCIO			
EPARTIÇÃO FISCAL	SÓCIO VALIDADE			
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS EPARTIÇÃO FISCAL INIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA ONTROLE	SÓCIO VALIDADE			

202411041050378493 04/11/2024 10:50:37

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE № 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE № 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE № 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE № 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE № 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não

CNAE № 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE № 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE № 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE № 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE № 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios			
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JAIRO DOS SANTOS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	50,00
OTAL.	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE JAIRO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNAE № 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente CNAE № 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE № 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE № 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE № 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE № 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE № 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE № 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE № 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não

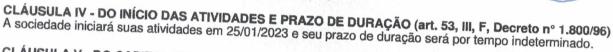
CNAE № 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE № 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE № 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE № 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE № 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE № 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE № 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE № 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação CNAE № 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos



CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	Tai
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	-10 400123	Value Em H\$	%
JOSE JAIRO DOS SANTOS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	
	40000	40.000,00	100.00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócioJOSE JAIRO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00009/2025

SECRETARIA

Assunto:

PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Interessados: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi

e: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhora Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugí - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

TADEU RIBEIRO E SILVA

Assessor Jurídico OAB/PB sob o n° 24.560



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

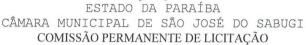
Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvincio Presidente da Câmara Municipal







REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lamack Arayo Josineide Lima de Araújo Sousa

Tesoureira



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025DV00009

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7°, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV00009/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvincio

Presidente da Câmara Municipal







São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetívação de compra para suprir demanda específica — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Gizela de Araújo Silva Diretora Geral





JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

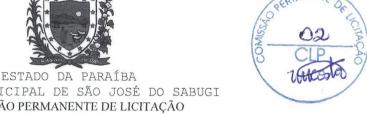
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
	Prestação de Serviços na Elaboração, Envio e Acompanhamento Mensal da Folha de Pagamento, Envio e Acompanhamento Mensal dos Eventos Periódicos e Eventos não Periódicos Obrigatórios			
***************************************	Incluídos no Esocial, Assessoria na Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Assessoria nas Atividades e Rotinas Administrativas, e Assessoria na Gestão de Recursos Humanos, Conforme Termo de Referencia em Anexo.		Meses	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência,

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Gizela de Araújo Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Gizela de Araújo Silva





JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

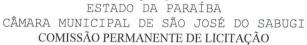
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
	Prestação de Serviços na Elaboração, Envio e Acompanhamento			
	Mensal da Folha de Pagamento,Envio e Acompanhamento Mensal dos			
	Eventos Periódicos e Eventos não Periódicos Obrigatórios			
	Incluídos no Esocial, Assessoria na Preparação de Documentos e			
	Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Assessoria nas			
	Atividades e Rotinas Administrativas, e Assessoria na Gestão de			
1	Recursos Humanos, Conforme Termo de Referencia em Anexo.		Meses	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência,

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Gizela de Araújo Silva







REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lamack Arayk Josineide Lima de Araújo Sousa

Tesoureira





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
edelete esperatorio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio	Prestação de Serviços na Elaboração, Envio e Acompanhamento Mensal da Folha de Pagamento, Envio e Acompanhamento Mensal dos Eventos Periódicos e Eventos não Periódicos Obrigatórios Incluídos no Esocial, Assessoria na Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Assessoria nas Atividades e Rotinas Administrativas, e Assessoria na Gestão de Recursos	1	
	Humanos, Conforme Termo de Referencia em Anexo.	Meses	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.0bservar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.







6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 34147/25. Data: 20/03/2025 10:27. Responsável: Damiao D. Galvincio. Impresso por convidado em 21/03/2025 15:31. Validação: 51DE.E414.8093.D362.FD7D.463E.80D4.E91A.





10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Orsela ele arougo Alas Gigela de Araújo Silva









TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugí - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Damião Domiciano Galvincio

Presidente da Câmara Municipal





VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, \$ 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Prestação de Serviços na Elaboração,				
	Envio e Acompanhamento Mensal da Folha de			-	
	Pagamento, Envio e Acompanhamento Mensal	200		990-000190	
	dos Eventos Periódicos e Eventos não				
	Periódicos Obrigatórios Incluídos no				
	Esocial, Assessoria na Preparação de	9			
	Documentos e Serviços Especializados de	200			
	Apoio Administrativo, Assessoria nas	1			derenance
	Atividades e Rotinas Administrativas, e	-			
	Assessoria na Gestão de Recursos Humanos,				
1	Conforme Termo de Referencia em Anexo.	meses	12	3.000.00	36,000,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 36.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indícado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Gizela de Araújo Silva

Secretária



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:27:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 34147/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00009/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/02/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINA, É ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA EM ANEXO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jv Servicos E Gestao Contabil Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.362.796/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4a537436e563f498383fa92ffa9a4076
Autorização da autoridade competente	Sim	5b14b50dacedc68a484dc925597e8eaf
Estimativa da despesa	Sim	f546d4a221d40b5c8723b042f42e4a2a
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2c2809f7925877b2fdd76889b36a5aa0
Justificativa de preço	Sim	eeab9139fe8c6a9777a34450b00deff4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	eeab9139fe8c6a9777a34450b00deff4
Previsão Orçamentária	Sim	f546d4a221d40b5c8723b042f42e4a2a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	51dee4148093d362fd7d463e80d4e91a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jv Servicos E Gestao Contabil Ltda	Sim	f2c97ac3ce457d392c5912cb70fbb851

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV0009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025DV0009

CONTRATO N°: 0009/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugí - Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representado pelo Presidente da Câmara DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na localidade Sitio Sitio, Zona Rural, S/N - São José do Sabugí - PB, CPF n° 023.379.214-76, Carteira de Identidade n° 191.318.6 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA, estabelecida na Rua Manoel Guilherme Saturino, n.º 105, Sala 01, Centro na cidade de São José do Sabugí-PB, CNPJ n° 49.362.796/0001-11, neste ato representada pela Sr. José Jairo dos Santos, estabelecido na Rua Pedro Avelino de Lucena, n.º 88, Centro, na cidade de São José do Sabugí-PB, escrito no CPF n° 050.760.504-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV0009/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 0009/2025-04, de 20 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV0009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que





ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargosmecontrato ou instrumento de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo de contrato ou instrumento equivalente. Doc. 34147/25. Data: 20/03/2025 10:39. Responsável: Damiao D. Galvincio.

Impresso por convidado em 21/03/2025 15:31. Validação: 86CC.3AEB.B992.F04A.4832.9DBB.E2D0.540F.





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

094.401.104-73

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO Presidente da Câmara CPF n° 023.379.214-76

PELO CONTRATADO

SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA

sé Jairo dos Santos CPF n° 050.760.504-70



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 00009/2025-02

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincio / Presidente da Câmara Municipal

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: F0475813

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO n° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

 RATIFICO os atos praticados pela Comissão de Contratação deste Município e, em consequência, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento.

2 - AUTORIZO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I, o Credenciamento para prestação de serviços de diárias de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, roçadores e coletores de entulhos, das Empresas: EVERTON MIGUEL BEZERRA REGES 07027392437 - CNPJ Nº 36.498.563/0001-07, 59.475.550 MANOEL OTAZIMAR DOS SANTOS - CNPJ N° 59.475.550/0001-00, para prestação de serviços de diárias de pedreiro. 49.322.287 ROBSON DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 49.322.287/0001-65, para prestação de serviços de diárias de auxiliar de pedreiro. 49.532.540 ALLANDELON DA SILVA BERNARDO - ĈNPJ Nº 49.532.540/0001-05, 30.443.974 COSME DE OLIVEIRA REGES - CNPJ Nº 30.443.974/0001-00, 51.111.766 FRANCISCO FILHO BARROS COSTA - CNPJ Nº 51.111.766/0001-84, 53.570.140 JOSE ANTONIO SARAIVA GARCIA - CNPJ Nº 53.570.140/0001-61, KEVERTON DE OLIVEIRA SARAIVA 70588434493 - CNPJ Nº 42.838.563/0001-01, 36.347.585 SIMEONE COSME TAVARES - CNPJ Nº 36.347.585/0001-68, 53.570.639 YURI SARAIVA SILVA - CNPJ 53.570.639/0001-79, PAULO GABRIEL SARAIVA DE OLIVEIRA 70588197424 - CNPJ N° 43.110.453/0001-83, 55.153.591 JOAO PAULO SARAIVA DE RESENDES FILHO -CNPJ Nº 55.153.591/0001-29, 56.961.373 DIOGO CARDOSO DOS SANTOS ROMAO - CNPJ Nº 56.961.373/0001-83, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA 58639730563 - CNPJ N° 42.841.281/0001-55, 53.737.362 MAURICIO DUTRA DE MORAIS - CNPJ Nº 53.737.362/0001-26, 52.603.447 EDINILSON PEREIRA BATISTA - CNPJ N° 52.603.447/0001-59, 59.342.286 FLAVIANO SARAIVA DA SILVA CNPJ Nº 59.342.286/0001-36, DAMIAO DOS SANTOS GOMES 12690039419 - CNPJ Nº 42.967.444/0001-40, 49.346.172 RODRIGO DA SILVA SOUSA - CNPJ Nº 49.346,172/0001-00, para prestação de serviços de diárias de coletor de entulhos. 50.300.147 FELLIPE KILLDERY AMORIM DA SILVA - CNPJ Nº 50.300.147/0001-75, 49.641.359 GUTEMBERG DE ARAUJO MARTINS - CNPJ Nº 49.641.359/0001-37, 53.753.688 JOAO FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 53.753.688/0001-47, 51.441.934 JOAO PEDRO ARAUJO DA SILVA - CNPJ Nº 51.441.934/0001-08, 49.346.833 JOSE DANTAS DE OLIVEIRA -CNPJ N° 49.346.833/0001-06, 55.247.257 MATEUS ARAUJO DE OLIVEIRA- CNPJ Nº 55.247.257/0001-34, 50.411.630 RICARDO AMORIM - CNPJ Nº 50.411.630/0001-27, VICTOR VINICIUS BERNARDO DA SILVA 70588075400 - CNPJ Nº 43.168.097/0001-EMANUEL DOS SANTOS -59.318.777/0001-41, 49.340.770 FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO MARTINS - CNPJ Nº 49.340.770/0001-72, JOSE SALDANHA DA SILVA 08333671454 - CNPJ Nº 42,798.733/0001-63, 30.472.712 HIGOR DANTAS DA CRUZ - CNPJ Nº 30.472.712/0001-74, 59.295.786 **MARCIANO FERREIRA** CARDOSO - CNPJ Nº 59.295.786/0001-64, 59.375.249 IAN DE OLIVEIRA LOPES - CNPJ Nº 59.375.249/0001-24, FRANCISCO 42.925.116/0001-81, 42.928.279 FRANCISCO ROBERTO I LIMA – CNPJ N° 42.928.279/0001-18, JOSE INACIO DA SILV 09618978486 – CNPJ N° 41.189.286/0001-82, 59.373.995 DIEC DOS SANTOS SALDANHA – CNPJ N° 59.373.995/0001-5 FLAVIO JOSE ARAUJO DA SILVA 70588137448 – CNPJ 42.835.052/0001-28, GILSON SARAIVA DE OLIVEIR 08687042450 CNPJ N° 44.225.186/0001-52, para prestação serviços de diárias de roçador. 49.606.931 DIEGO CARDOS DOS SANTOS ROMAO – CNPJ N° 49.606.931/0001-27, pa prestação de serviços de diárias de pintor.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

53 E

Publicado po Genilda Saraiva de Andra Código Identificador:2A1E09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assesso Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, q objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasoli Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICI DE 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDIC o seu objeto a: AUTO POSTO SABUGI LTDA - R\$ 60.020,00. São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -

Presidente da Câmara

Publicado po Alixandre Assis Ram Código Identificador: 16C7B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasoli Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICI DE 2025, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DV00007/2025. DOTAÇÃO: 01.00 — Câmara Municip ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL I CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTI CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José Sabugi e: CT N° 00008/2025 — 26/02/25 — AUTO POSTO SABUILTDA - R\$ 60.020,00

Publicado po Alixandre Assis Ram Código Identificador:8C475E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoi Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, q objetiva: fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Jo do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizad com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlato conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas nes Termo de Referencia em anexo; RATIFICO o corresponder procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON DE SOUZ AZEVEDO - ME - R\$ 39.348,85.

GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439 — CNPJ N° AZEVEDO - ME - R\$ 39.348,85. Comprovante de publicidade. Doc. 34147/25. Data: 20/03/2025 10:39. Responsável: Damiao D. Galvincio. Impresso por convidado em 21/03/2025 15:31. Validação: FDB0.3F19.7C0C.5A7F.6F69.FF31.BBD5.21C0.

São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -

Presidente da Câmara

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:C6DCD8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí/PB, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 01.00 — Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00007/2025 — 26/02/25 — JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - R\$ 39.348,85

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:F628DD45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA **DOCUMENTOS** PREPARAÇÃO DE E **SERVIÇOS** ADMINISTRATIVO. **ESPECIALIZADOS** DE APOIO **ASSESSORIA** NAS **ATIVIDADES ROTINAS** E ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA **GESTÃO** DE HUMANOS. RECURSOS **CONFORME TERMO** DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA - R\$ 36.000,00.

São José do Sabugí - PB, 24 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO Presidente da Câmara

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:E0E486B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE **DOCUMENTOS** E **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** DE **APOIO** ADMINISTRATIVO, **ASSESSORIA** NAS **ATIVIDADES ROTINAS** E **GESTÃO** ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA RECURSOS HUMANOS, CONFORME **TERMO** REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIRO** PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00009/2025 - 25/02/25 JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - R\$ 36.000,00

Publicado po Alixandre Assis Ram Código Identificador:10D2684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N' DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessor Jurídica, referente a Inexigibilidade nº DV00002/2025, que objetiv Contratação de empresa para executar serviços técnic especializados de assessoramento contábil na área pública, orientam na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensa para a Câmara Municipal de Vereadores de de São José o Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDIC o seu objeto a: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABILIDA - R\$ 66.000,00.

São José do Sabugí - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -

Presidente da Câmara

Publicado po Alixandre Assis Ram Código Identificador:4B11E33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnico especializados de assessoramento contábil na área pública, orientano na gestão orçamentária e financeira, auditagem das receitas despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensas para a Câmara Municipal de Vereadores de de São José do Sabugí/P: FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº DV00002/202 DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPES – 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câma

Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00009/20′. – 26/02/25 – RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTD - R\$ 66.000,00.

Publicado po Alixandre Assis Ram Código Identificador:7E45061

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DEST MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico: 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 12 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretar Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 201 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambien 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 202 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação — Outro Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação — Royalties o Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cul

Comprovante de publicidade. Doc. 34147/25. Data: 20/03/2025 10:39. Responsável: Damiao D. Galvincio. Impresso por convidado em 21/03/2025 15:31. Validação: FDB0.3F19.7C0C.5A7F.6F69.FF31.BBD5.21C0.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 00009/2025-02

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

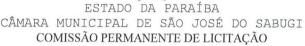
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincio Presidente da Câmara Municipal







REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 - Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Josineide Lima de Araújo Sousa

Tesoureira



CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Francisco Vicente de Morais, Nº 122 – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a requerimento verbalda pessoa interessada que a Empresa JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA CNPJ: 49.362.796/0001-11, que revendo os arquivos da seção de Tributos desta Prefeitura, verificamos que NÃO HÁ NENHUM DÉBITO em nome da mesma, conforme verificação feita pelo fiscal.

Esta certidão é válida por (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2025

Atenciosamente

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO SEC/FINANÇAS

Sandro Braz de Araúji CPF: 873.444.674-53 Secretário de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

Emitida no dia 02/01/2025 às 11:59:38

Nome Empresarial:

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CÓDIGO: **F52D.5DFC.2787.7DC2**

Endereço:

MANOEL GUILHERME SATURNINO

Bairro:

Município:

CENTRO Inscr. Estadual: SAO JOSE DO SABUGI

Situação Cadastral: ATIVO

16.455.967-1

Número:

105

Complemento:

SALA 01: CEP:

58610-000

CNPJ/CPF:

49.362.796/0001-11

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:09 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **0B38.A493.3622.ABCB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49.362.796/0001-11

Razão Social:

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Endereco:

RUA MANOEL GUILHERME SATURNINO 105 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DO

SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521496202477965

Informação obtida em 25/01/2025 04:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.362.796/0001-11 Certidão n°: 62359124/2024

Expedição: 11/09/2024, às 10:30:43

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.362.796/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Razão Social: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Nome Fantasia: AJRV CONTABILIDADE

Certidão emitida às 10:27 de 10/02/2025.

Validade 30 dias



- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
 CRIMINAIS.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 9UNa.VfkJ. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.362.796/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	RIÇÃO E DE S	DATA DE ABERTUR. 27/01/2023	A
NOME EMPRESARIAL JV SERVICOS E GESTAO CO	ONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON AJRV CONTABILIDADE	ME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 69.20-6-01 - Atividades de Co	E ECONÓMICA PRINCIPAL ontabilidade			
62.04-0-00 - Consultoria em 63.99-2-00 - Outras atividad 69.20-6-02 - Atividades de c 70.20-4-00 - Atividades de c 77.11-0-00 - Locação de aut 77.39-0-03 - Aluguel de palc 78.10-8-00 - Seleção e agen 81.11-7-00 - Serviços combi 82.11-3-00 - Serviços combi 82.19-9-91 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de or 82.91-1-00 - Atividades de a 85.99-6-03 - Treinamento er 85.99-6-04 - Treinamento er 85.99-6-99 - Outras atividades de a 66.60-7-00 - Atividades de a	cadernação e plastificação le alimentos preparados preponder tecnologia da informação es de prestação de serviços de infonsultoria e auditoria contábil e trionsultoria em gestão empresarial, omóveis sem condutor cos, coberturas e outras estruturas ciamento de mão-de-obra nados para apoio a edifícios, exceinados de escritório e apoio adminidocumentos e serviços especializa ganização de feiras, congressos, exobranças e informações cadastrais apoio à educação, exceto caixas es informática desenvolvimento profissional e gas de ensino não especificadas anapoio à gestão de saúde	prmação não esp butária exceto consuíto de uso temporá to condomínios istrativo ados de apoio ao xposições e fest s colares	lministrativo não especificad	OS OPERMANITE OF THE OPERMANITE OPERMANITE OF THE OPERMANITE OPERMANITE OF THE OPERMANITE OF THE OPERMANITE OPERMANIT
código e descrição da NATURE 206-2 - Sociedade Empresa	za Juridica fria Limitada			
R MANOEL GUILHERME S	ATURNINO	NÚMERO 105	SALA 01	
CLI	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE D	O SABUGI	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJRVCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM TELEFONE (83) 9803-4625/ (0000) 0000-0000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023			CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL.			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 11:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ANETE	
SEGWA	
(0	1
\$ 29	2
\$ 010	A
19 04	
MARGARED	/
HAROTHOD	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.362.796/0001-11 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2023
NOME EMPRESARIAL JV SERVICOS E GESTAC	CONTABIL LTDA		
90.01-9-06 - Atividades d	//IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e sonorização e de iluminação promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			
R MANOEL GUILHERME	SATURNINO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 01	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJRVCONTABILIDADE@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9803-4625/ (0000) 0000-	0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 11:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil

Consulta realizada em: 02/01/2025 17:53:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 49.362.796/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.









Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 3 de agosto de 2021, às 14:53.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADORA, nascido(a) em 22/10/1983, nº do CPF 053.462.674-25, residente e domiciliada na cidade de São José do Sabugi -PB, na RUA PEDRO AVELINO DE LUCENA, nº 88, CENTRO, CEP: 58610-000;

JOSE JAIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, nascido(a) em 23/05/1983, nº do CPF 050.760.504-70, residente e domiciliado na cidade de São José do Sabugi - PB, na RUA PEDRO AVELINO DE LUCENA, nº 88, CENTRO, CEP: 58610-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA, e usará a expressão AJRV CONTABILIDADE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL GUILHERME SATURNINO, nº 105, SALA 01;, CENTRO, São José do Sabugi - PB, CEP: 58610000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIQ ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO ESCOLARES; EDUCAÇÃO, **EXCETO** CAIXAS **APOIO** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO É DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM **TECNOLOGIA** INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; LOCAÇÃO CADASTRAIS; AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE № 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Sabugi - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciandose a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São José do Sabugi - PB, 25 de janeiro de 2023

MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS Sócio

JOSE JAIRO DOS SANTOS Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
05076050470	JOSE JAIRO DOS SANTOS	,
05346267425	MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 11:56 SOB N° 25201080282. PROTOCOLO: 233067884 DE 27/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301209477. CNPJ DA SEDE: 49362796000111. NIRE: 25201080282. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.

JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.455.967-1	SITUAÇÃO	16/03/2023 Portaria 00842/2023/CAD - Portaria de Situação Cad INSCRIÇÃO SUSPENSA	iastral - Restabelecimento Imediato - RE	STABELECIMENTO DE
	IVIIAO			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL				
JV SERVICOS E GESTA	O CONTABIL LTDA			
NOME FANTASIA				
NOISE PARTAGE				
AJRV CONTABILIDADE				
AJRY CUNTABILIDADE			NAME OF THE PARTY	
CNPJ/CPF			INSC. JUNTA COMERCIAL	
49,362,796/0001-11			2520108028-2	
LOGRADOURO			NÚMERO	
LOGINACIONO			Charles and Charle	
R MANOEL GUILHERM	E SATURNINO			105
	L ON O O O O		BAIRRO	
COMPLEMENTO			BAIRRO	
			CENTRO	
SALA 01;			CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP		
SAO JOSE DO SABUGI		58610-000		
ONO BOOK DO GABOOT				

SAO JOSE DO SABUGI			58610-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA				
ICMS	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS		
5620-1/01		ARADOS PREPUNDERAI	VIEWENTE PARA EMPRESAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO			
6920-6/01	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE DENOMINAÇÃO			
SECUNDÁRIO 6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDI	TORIA CONTABIL E TRIB	UTARIA	
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITO			
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SE			
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA IN			
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO		MACAO NAO ESPECIFICADAS	
7020-4/00			CETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
7810-8/00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAOD			
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, I		ARES	
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO			
8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE S			
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO		IORMENTE	
8599-6/99 8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO			
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA	ALDII IOIOO, EXOLIO		
		Productive deviction of the first of the fir		
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS FOTOCOPIAS			
8219-9/01		SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO		
1822-9/01		LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
7711-0/00		SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
8230-0/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
9319-1/01	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO			
9001-9/06			DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	
7739-0/03				
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREF	T	NI EWENTE PARA EWIFRESAG	
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESÁR	IA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ				
TIPO DE UNIDADE				
UNIDADE PRODUTIVA	AATIMO			
FORMA DE ATUAÇÃO	ATIVO			
ESTABELECIMENTO FIX	0			
REGIME DE RECOLHIMENTO INÍCIO DE ATIVIDADE		INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL 27/01/2023		27/01/2023		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTI	RADORES	CARGO		
JOSE JAIRO DOS SANTO		SÓCIO-ADMINISTRADO	DR .	
MARIA DAS VITORIAS FO	ONSECA SANTOS	SÓCIO		
REPARTIÇÃO FISCAL	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			
UNIDADE DE ATENDIME	NTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	04/05/2025	Tarras succio	
CONTROLE			DATA DE EMISSÃO	

202411041050378493 04/11/2024 10:50:37

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE № 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE № 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE № 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE № 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE № 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	20000	20.000,00	50,00
JOSE JAIRO DOS SANTOS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ JAIRO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA JV SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE № 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE № 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE № 7810-8/90 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE № 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE № 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE № 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE № 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE № 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE № 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde CNAE № 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação CNAE № 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA DAS VITORIAS FONSECA SANTOS	20000		
JOSE JAIRO DOS SANTOS	20000	,	00,00
TOTAL:	40000	40.000,00	

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE JAIRO DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







São José do Sabugí - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

PORTARIA N° DV 00009/2025-02

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Damião Domiciano Galvincio Presidente da Câmara Municipal



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:39:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 34162/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000092025 Data da Publicação: 27/02/2025 Data da Assinatura: 25/02/2025 Data Final do Contrato: 31/12/2025 Valor Contratado: R\$ 36.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE

PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERÍODICOS E EVENTOS NÃO

PERÍODICOS OBRIGATÓRIOS INCLUIDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Contratado (Nome): Jv Servicos E Gestao Contabil Ltda

Contratado (CNPJ): 49.362.796/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fdb03f197c0c5a7f6f69ff31bbd521c0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c5cb455cd856af17e10b4d8601052460
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f546d4a221d40b5c8723b042f42e4a2a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	86cc3aebb992f04a48329dbbe2d0540f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679
Designação do gestor do contrato	Sim	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 34147/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Exercício: 2025

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2025 às 10:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 34162/25 ao Documento 34147/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 34147/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 43	86cc3aebb992f04a48329dbbe2d0540f
Designação da fiscalização técnica do contrato	44	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679
Comprovante de publicidade	45 - 46	fdb03f197c0c5a7f6f69ff31bbd521c0
Designação do gestor do contrato	47	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679
Comprovação da existência de dotação orçamentária	48	f546d4a221d40b5c8723b042f42e4a2a
Comprovantes de regularidade da contratada	49 - 65	c5cb455cd856af17e10b4d8601052460
Designação do fiscal administrativo do contrato	66	6482cde3dd8346c23bc5c62b4f939679
RECIBO PROTOCOLO	67	cbe3c6f491539d83b8c25f3fa0ef5f7f

João Pessoa, 20 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB